SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1227

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 799/2019 de 18 de Setembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico **60/2019,** classificando vencedora do certame as Empresas: **S A DE SOUZA GRIZ – ME,** vencedora dos itens 01, 02, 05, 08, 11, 13, 15, 17, 21, 25, 26, 28, 29, 33, 36, 37, com valor total de **R$ 92.785,12 (**noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos**); CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP,** vencedora do item 22, com valor total de **R$ 7.169,40 (**sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos**); MELO PNEUS LTDA – EPP,** vencedora dos itens 07, 20, 30 e 35, com valor total de **R$ 27.207,16 (**vinte e sete mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos**); LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA – EPP,** vencedora dos itens 03, 04, 06, 09, 12, 16, 18, 19, 23, 24, 27, 31, 32 e 34, com valor total de **R$ 128.873,18 (**cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos**); NA ATIVA COMERCIAL – EIRELI,** vencedora dos itens 10 e 14, com valor total de **R$ 7.356,01 (**sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo**),** objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.**

Arapiraca, 12 de Dezembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:33AF98F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **60/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA – EPP.**
CNPJ: **01.774.047/0001-75.**
Valor Global: **R$ 128.873,18 (**cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos**).**
Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:81E22AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **60/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **MELO PNEUS LTDA – EPP.**
CNPJ: **28.995.139/0001-31.**
Valor Global: **R$ 27.207,16 (**vinte e sete mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos**).**
Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:00E1F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **60/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **NA ATIVA COMERCIAL – EIRELI.**
CNPJ: **09.043.182/0001-52.**
Valor Global: **R$ 7.356,01 (**sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo**).**

Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:5261DED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **60/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **S A DE SOUZA GRIZ – ME.**
CNPJ: **12.606.803/0001-73.**
Valor Global: **R$ 92.785,12 (**noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos**).**
Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:CD30C1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **60/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP.**
CNPJ: **04.896.962/0001-21.**
Valor Global: **R$ 7.169,40 (**sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos**).**
Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:EB93E02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 21623/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.808.481/0001-70, E A SRA. SHEYLA ALVES BARROS, INSCRITA NO CPF Nº 995.172.054-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER CAPACITAÇÃO OBJETIVA PARA OS NOVOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.
DO VALOR: *R$ 5.302,92 (CINCO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 0551.08.244.1310.6013– MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL PSEAC E BL PSEMC, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**, *DO ORÇAMENTO VIGENTE.*
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS), CUJO INÍCIO SE DARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO TOTAL OU PARCIALMENTE NOS CASOS PREVISTOS NO ART. NO 78 DA LEI NO 8.666/93, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO A OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE DESTA RESCISÃO VENHA O CONTRATANTE ASSUMIR QUAISQUER COMPROMISSOS COM VERBA RESCISÓRIA E/OU INDENIZATÓRIAS.
DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ANADJA GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 902.997.874-00 P/ INTERVENIENTE, SHEYLA ALVES BARROS, CPF Nº 995.172.054-49 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:BDF4354C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24647/2019

CONTRATO Nº 24647/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ N° 11.028.345/0001-70.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MONTAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 41.001,64(QUARENTA E UM MIL, UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.2000, 05.51.08.244.1300.6011 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000, 05.51.08.243.1310.6021 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000, 05.51.08.244.1310.6013 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000, 05.51.08.244.1320.6012 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000, 05.51.08.244.1310.6018 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – CLAUDEMIR OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 223.387.994-53 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:AA7AD8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3920/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3920/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.173.027/0001-25

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 491/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a redução de prazo ao contrato n.º 3920/2019. cujo objeto é *"Locação de 43.070 Horas Máquinas"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2018, Ata de Registro de Preço nº 040/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DF1B6091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4243/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4243/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.173.027/0001-25

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 494/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a redução de prazo ao contrato n.º 4243/2019. cujo objeto é *"Locação de 43.070 Horas Máquinas"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2018, Ata de Registro de Preço nº 056/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0C7E30C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12477/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12477/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: APROVVE CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.820.328/0001-04
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 464/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a redução de prazo ao contrato n.º 12477/2019. cujo objeto é *"Locação de 43.070 Horas Máquinas"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2018, Ata de Registro de Preço nº 044/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Vanderlan Correia Ferro Junior.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5384B161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4241/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4241/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: EVAA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.739.562/0001-45
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 495/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a redução de prazo ao contrato n.º 4241/2019. cujo objeto é *"Locação de 43.070 Horas Máquinas"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2018, Ata de Registro de Preço Nº 041/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. José Wilker dos Santos Castro.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12868275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4241/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4241/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 560/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: EVAA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.739.562/0001-45
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 560/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e renovação do saldo ao contrato n.º 4241/2019, cujo objeto é *"LOCAÇÃO DE 43.070 HORAS MÁQUINAS"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão do Presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar do final da vigência do 1° termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – do VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 236.739,00(duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais), de acordo com os valores especificados nas Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente termo correrão á conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. José Wilker dos Santos Castro.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E50F345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 3920/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 3920/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 664/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -EPP
CNPJ: 13.820.328/0001-04
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 664/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e renovação do saldo ao contrato n.º 3920/2019, cujo objeto é *"LOCAÇÃO DE 43.070 HORAS MÁQUINAS"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão do Presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4(quatro) meses, a contar do final da vigência do 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – do VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 171.842,00(Cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente termo correrão á conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8BB824CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4243/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4243/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 559/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -EPP
CNPJ: 13.820.328/0001-04
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 559/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e renovação do saldo ao contrato n.º 4243/2019, cujo objeto é *"LOCAÇÃO DE 43.070 HORAS MÁQUINAS"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão do Presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4(quatro) meses, a contar do final da vigência do 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – do VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 412.486,50(quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente termo correrão á conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:46840E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4243/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4243/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 686/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -EPP
CNPJ: 13.820.328/0001-04
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 686/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e renovação do saldo ao contrato n.º 4243/2019, cujo objeto é *"LOCAÇÃO DE 43.070 HORAS MÁQUINAS"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão do Presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4(quatro) meses, a contar do final da vigência do 2º termo aditivo de prazo e renovação de saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA – do VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 412.486,50(quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente termo correrão á conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8971FA3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado de Atalaia, **FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que regem a espécie, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **CONSIDERANDO** que: i) a vedação à acumulo de cargos é a regra no sistema constitucional vigente; ii) a Carta Magna não interdita qualquer forma de acumulação, mas apenas a "acumulação remunerada"; iii) a Constituição estende a proibição de acumulo de remuneração tanto a cargos, empregos e funções públicas na Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais e suas subsidiárias, e, inclusive, sociedades controladas direta e indiretamente pelo Poder Público; iv) as exceções à regra que veda a acumulação condicionam-se à existência de compatibilidade de horários e se restringem à possibilidade de ocupação simultânea de **APENAS DOIS CARGOS,** empregos ou funções públicas; **RESOLVE** convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Atalaia/AL, situada na Rua Fernando Gondim, nº. 114, Bairro Centro, CEP 57690-000, Atalaia/AL, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, em única convocação, **a contar da publicação do presente Edital**, com o objetivo de elucidar supostas acumulações remuneradas de cargos públicos, oportunidade em que deverão comprovar a jornada de trabalho nos vínculos públicos existentes e juntar documentos que entenderem necessários. Em caso de incompatibilidade de horários entre os cargos públicos, sem a devida regularização, deverão os servidores assinar **TERMO DE OPÇÃO** por um dos cargos, também no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sob pena de imediata remessa do processo para a **COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** desta municipalidade, oportunidade em que serão adotadas as providências de estilo, com fulcro nos artigos 129 e 144 da LEI MUNICIPAL nº. 774, de 16 de dezembro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS), e ao final a remessa obrigatória do processo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para apuração de possível prática do crime;

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO
DIOGO WALLISSON DA SILVA BRAZ	1440	0212.0012.749/2020
THYAGO TENÓRIO DA COSTA	1558	0212.0013.749/2020

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:B817D059

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019 -
Processo n° 12/2020. Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2019 - Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/01/2020. Empresa: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.568.632.0001-20 sob os fundamentos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 31 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:E8E6E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMB N° 002/2019 - ADESÃO
Processo n° 15/2020. Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato PMB N° 02/2019- ADESÃO. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/01/2020. Empresa: J GONZAGA FRANCA EVENTOS, CNPJ: 06.043.245.0001-82 sob os fundamentos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 31 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9684ECC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.250419.001.2019/2019PMC

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: 02040015.2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.250419.001.2019/TP/PMC que era até **25/04/2019** passa a partir da assinatura deste, para **05/04/2020**, referente a execução de obras e serviços de Construção de uma Creche Pro-Infancia, Tipo 2, Opção 220V com sapatas, que será edificada na Rua Projetada, S/n°, Centro Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao PROGRAMA FNDE do, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA:UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, sediada na Av. Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 02, Jardim Petropolis, Tabuleiro dos Martins Maceió Estado de Alagoas, CEP 57.061-000.Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2020. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º doArtigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001-250419.001.2019/TP/PMC** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 06/01/2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:48677A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019,** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no bairro Primavera, Zona Urbana do Município de Cacimbinhas/Al, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do **SUS** para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no projeto básico, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa: **PROENGE CONTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.072.980/0001-63**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, n° 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 539.925,12 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS),** consoante discriminado no objeto do referido certame. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções prevista do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

Cacimbinhas (AL), 13 de fevereiro de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:93D619D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, tendo por objeto o **Credenciamento Público, a nível nacional, de pessoas físicas e jurídicas interessadas e credenciadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES)**, para a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo os procedimentos, medicamentos, órteses e materiais especiais para execução do objeto, em atendimento a **PORTARIA/MS Nº 1.825/2012**, HOMOLOGO o resultado da chamada pública em epigrafe e ADJUDICO o objeto em favor da empresa **R & B LABORATÓRIO PROTETICO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80**, situada na Avenida Vieira de Brito, 1176, Bairro Vila Maria, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP 57.607-570, com o Valor Global de **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL).**

Cacimbinhas/AL, 13 de fevereiro de 2020

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B614E8C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-TP001/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-TP001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, CEP: 57.250-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.276.767/0001-12, com sede na Avenida Dona Constança de Góis Monteiro nº 167, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. FELIPE GLOOR UCHOA LOPES, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.864.104-03, domiciliado e residente na cidade de Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO

ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, para Execução de Obras de Engenharia, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por escopo a supressão de valor pactuado, em virtude da necessidade de adequação de valores na planilha orçamentária global que decorre de alterações no projeto básico, conforme acostada aos autos do processo administrativo nº 348/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor pactuado sofre redução passando ser o que consta na planilha orçamentária global apresentada nos autos do processo administrativo nº 348/2020, perfazendo a ordem de R$ 986.386,50 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), denominado daqui por diante de VALOR CONTRATUAL.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001-TP 001/2016 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001-TP001/2016, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Felipe Gloor Uchoa Lopes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5B69EA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2701.35/2020 - CONTRATADA: A. F. T QUEIROZ CORDEIRO ME**,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.762.950/0001-07, - Valor: R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar o fornecimento de essências e álcool de cereais para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Contrato celebrado dia 27 de Janeiro de 2020, com validade de 02 (dois) meses. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Adelmar Fernando Queiroz Tavares Cordeiro.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:23AC8D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.1002.267/2020.09.2020 - CONTRATADA:**LH LIMA PRODUÇÕES,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.371.286/0001-45, - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show do Artista Kevi Jonny, com duração de aproximadamente 90m (noventa minutos), no dia 05 de junho de 2020, na praça multi eventos do Distrito de Luziapolis, Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Luiz Henrique Lima.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:53E7EC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **ASSOCIACAO MUSICAL AMIGOS DE CAMPO ALEGRE**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.828.139/0001-81, - Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes a apresentação da Orquestra de Frevo da Filarmônica, com duração de aproximadamente de 2h (duas horas), nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e João Romão dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7C46A811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 002.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **MAYSA ARAUJO REIS DE OLIVEIRA,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.270.902/0001-80, - Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Artista Maysa Reis, no dia 24 de Fevereiro de 2020, no Distrito de Luziápolis na Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Maysa Araújo Reis de Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:12DB1492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 003.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **JOSE JACKSON DA SILVA DOS SANTOS 33971651801**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.768.325/0001-05, - O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 1.000,00 (um mil reais) pela apresentação do Artista Madson Melo; R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação do Artista Jackson Mel, tento um valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). E R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pela apresentação do Artista Pykenno Porradão. Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show do Artista Madson Melo, no dia 21 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Alegre/AL. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show do Artista Jackson Mel, no dia 22 de Fevereiro de 2020, no Povoado Mineiro e na Cidade de Campo Alegre/AL. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show do Artista Pykenno Porradão, no dia 25 de Fevereiro de 2020, no Distrito de Luziápolis, Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e José Jackson da Silva dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:47D4BF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 004.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **ANDERSON GONCALVES DA SILVA 12663846422,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.108.597/0001-30, - O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação, tendo um valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show do Artista Joseano VIP, no dia 22 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Alegre/AL e no dia 25 de Fevereiro de 2020 no Distrito de Luziápolis. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Anderson Gonçalves da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:11C04F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 005.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **JOAO ELIAS FILHO,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.182.327/0001-03, - O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda Baballu, no dia 23 de Fevereiro de 2020, no Povoado Chã da Imbira, Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e João Elias Filho.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:705FE819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 006.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **REMY CICERO DOS SANTOS 04151394494,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.802.936/0001-10, - O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação, tendo um valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda Nethinho e Bateká, no dia 23 de Fevereiro de 2020, no Povoado Chã da Imbira, no dia 24 de Fevereiro de 2020, no Distrito de Luziápolis e no dia 25 de Fevereiro de 2020 na cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Remy Cicero dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8A76F2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 007.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **BARBARA MARIA SERAFIM DE SANTANA,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.924.576/0001-07, - O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda Nairê, no dia 25 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Barbara Maria Serafim de Santana.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1B1FDEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 008.1002.84/2020.09.2020 - CONTRATADA: **JOSE DOMINGOS BARBOSA LIMEIRA DOS SANTOS 11131894448,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.109.982/0001-00, - O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, tendo um valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda Denis Show, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2020 e no dia 01 de Março de 2020, na Cidade de Campo Alegre/AL. Contrato celebrado dia 10 de Fevereiro de 2020, com validade até o dia 30 (trinta) de junho de 2020. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e José Domingos Barbosa Limeira dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:38249195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.3011/2019-INEX, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020 a o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede na Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar - Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 903.082.474-34, domiciliada e residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a empresa SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, C.N.P.J. sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 2, s/nº, Quadra 784, lote 480 – Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 98001334230 SSP/AL e inscrito no C.P.F. sob o nº 051.239.534-93, domiciliado e residente na Rua Professora Higia Vasconcelos, n° 53, apr° 102, Ponta Verde, Maceió/AL, e-mail: bruno.dorea@serquip-al.com.br., doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019-INEX, decorrente de Inexigibilidade de licitação nº 001/2019.1, regidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A fim de aumentar o quantitativo de bombonas a serem disponibilizadas e coletadas pela CONTRATADA, altera-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula 1ª do Contrato nº 001.001.3011/2019-INEX, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: *"Para o acondicionamento desses resíduos, será fornecido ao CONTRATANTE, em regime de comodato, 32 (trinta e duas) bombonas de 200 (duzentos) litros confeccionadas em polietileno de alta densidade, revestida com saco plástico, onde serão acondicionados, pelo CONTRATANTE, todos os resíduos objeto da coleta contemplado neste Contrato".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – altera-se a Cláusula 2ª do Contrato nº 001.001.3011/2019-INEX, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: *"O valor do ajuste perfaz a ordem de R$ 13.486,08 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) mensais, totalizando um valor global de R$ 161.832,96 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE pagará a importância de R$ 105,36 (cento e cinco reais e trinta e seis centavos) pela coleta semanal de cada bombona, fornecida pela CONTRATADA e atestada no controle de coleta, para os serviços descritos nas cláusulas deste Contrato".*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 001.001.3011/2019-INEX, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar do dia 25 de Janeiro de 2020 ao dia 25 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.001.3011/2019-INEX que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.001.3011/2019-INEX, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Bruno Broad Rizzo Dorea

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:466908FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 02/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Pregão Eletrônico nº 26/2019 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedoras Registradas: **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 18.105.741/0001-00, valor registrado **R$ 598.310,00** (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais) e **C. DANTAS DE LIMA BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 20.799.483/0001-43, valor registrado **R$ 357.960,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 29/01/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Fernando Antônio Siqueira de Oliveira, Cristiano Dantas de Lima Barbosa.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:989F8389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2019 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n° **24.840.693/0001-99**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Valor Global Registrado: R$ R$ 1.798.443,04 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/02/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B2C57F15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 018/2019, de 27 de setembro de 2019, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 02/2020, classificando como vencedoras do certame as empresas:

a) LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, nome de fantasia: LASER SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, com sede na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 1731 – 1729, Jatiúca – Maceió/AL, CEP: 57.035-700, vencedora dos itens 1 a 11, no valor total de R$ 135.156,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais);

b) P. V. PNEUS EIRELI, nome de fantasia: P. V. PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66, com sede na Avenida João Lima da Silveira, 3918, Bairro Alagoas – Estância/SE, CEP: 49.200-000, vencedora dos itens 12 a 40, no valor total de R$ 642.886,00 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos, no valor global de R$ 778.042,00 (setecentos e setenta e oito mil e quarenta e dois reais).

Coité do Nóia – AL, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:17BBC787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Presencial SRP nº 02/2020 – Processo Administrativo nº 20191105.001, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos, realizada em 13 de fevereiro de 2020, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços as empresas discriminadas a seguir:

a) LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, nome de fantasia: LASER SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, com sede na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 1731 – 1729, Jatiúca – Maceió/AL, CEP: 57.035-700, vencedora dos itens 1 a 11, no valor total de R$ 135.156,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais);

b) P. V. PNEUS EIRELI, nome de fantasia: P. V. PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66, com sede na Avenida João Lima da Silveira, 3918, Bairro Alagoas – Estância/SE, CEP: 49.200-000, vencedora dos itens 12 a 40, no valor total de R$ 642.886,00 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 13.2 do edital, in verbis:

13.2. A assinatura na ata deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez, a critério da Prefeitura, contados a partir do comunicado feito aos vencedores do certame, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Por fim, uma vez observado o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 do edital, na ocorrência de vencimento de certidão de regularidade fiscal e trabalhista após a apresentação dos documentos de habilitação no certame, a empresa deverá atualizá-la(s) antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Coité do Nóia – AL, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 018/2019

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:FB905AE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Objeto: contratação de empresa do Ramo da Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Alfredo de Paula Cavalcante, localizada no município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 02/2020, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADAS**asempresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.928.441/0001-04, METRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.294.331/0001-59, CONATH EMPREENDIMENOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.987.133/0001-12. E, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Estão **HABILITADAS**asempresas **VEGAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, **RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Objeto: contratação de empresa do Ramo da Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Alfredo de Paula Cavalcante, localizada no município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 02/2020, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADAS**asempresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.928.441/0001-04, METRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.294.331/0001-59, CONATH EMPREENDIMENOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.987.133/0001-12. E, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Estão **HABILITADAS**asempresas **VEGAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 08.418.714/0001-26 e **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 27.263.594/0001-80. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, Colônia Leopoldina, 13 de fevereiro de 2020.

Bruno Henrique Gomes Lins
Presidente da CPL e **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 27.263.594/0001-80. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Colônia Leopoldina, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:79A9369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Objeto: contratação de empresa do Ramo da Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Manoel Siqueira Campos, localizada no município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2020, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADA**aempresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.928.441/0001-04. E, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Estão **HABILITADAS**asempresas JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 27.263.594/0001-80, CONATH EMPREENDIMENOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.987.133/0001-12, G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTO – ME, CNPJ 31.329.769/0001-81. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Colônia Leopoldina, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A744A0DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201909170006.01/2019

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo Administrativo de nº 201909170006.01/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por Item n° 03/2019. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SANDUÍCHES, tendo como vencedora do certame as empresas: EVERALDO INOCENCIO DA SILVA 00846591499, inscrita no CNPJ sob o nº 34.490.671/0001-08, vencedora do item: 01, com Valor Total: R$ 162.000,00 e a empresa GABRIELA LEITE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.825.609/00001-96, vencedora do item: 02, com Valor Total: R$ 34.8000,00. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:96904F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201909170006.01/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: EVERALDO INOCENCIO DA SILVA 00846591499, inscrita no CNPJ sob o nº 34.490.671/0001-08, representada pelo Sr. JOSÉ BATISTA NETO, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 01/2020, com Valor Total de R$ 162.000,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E SANDUÍCHES. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:311953C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201909170006.01/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: GABRIELA LEITE DOS SANTOS 07443227400, inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.609/0001-36, representada pela Sra. GABRIELA LEITE DOS SANTOS, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 02/2020, com Valor Total de R$ 34.800,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E SANDUÍCHES. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BA0E901D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201907150003.01/2019

EXTRATO DO CONTRATO 33/2019, PROC. ADM. Nº 201907150003.01/2019. No caso de incremento do índice percentual do município, a vigorar em 2020 e fixado em portaria da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, a ser publicada em dezembro de 2019, em relação ao índice em vigor no exercício de 2019, será pago o equivalente a 20% vinte por cento dos valores mensais que o incremento representar em reais, na parcela constitucional de 25% (vinte e cinco por cento), pertencente aos municípios alagoanos, decorrente da arrecadação bruta de ICMS, relativa ao mês em que a portaria definitiva for publicada. Objeto: Prestar os serviços técnicos profissionais especializados, visando promover o incremento de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS a ser repassado pelo Estado de Alagoas ao CONTRATANTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADO: JOSÉ ARNALDO LESSA BELTRÃO, inscrito no CPF sob o nº 007.366.514-20. As despesas ocorrerão por conta da classificação: 04. – Sec de Finanças, Funcional Programática: 04.04.2004 – Programa 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa – 3390.36.06. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, data da Assinatura: 05/09/2019. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida-Contratante e José Arnaldo Lessa Beltrão - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8041EBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

Processo administrativo: 201912130002.01
Modalidade: Tomada de Preços Numero - 09/2019 Tipo: Menor preço.
Objeto: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo do povoado CADOZ, trecho que liga a igreja dos remédios do Município de Coqueiro Seco/AL.
Tendo em vista que não houve intenções de recursos, fica marcado a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 para o dia 17/02/2020 às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente/CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AB23337E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 01/2020

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público o Edital 01/2020 do concurso público para provimento de vagas no quadro de cargos de provimento efetivo do município. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia/AL (www.delmirogouveia.al.gov.br) e no site do Instituto ADM&TEC www.admtec.org.br.

Delmiro Gouveia, 13 de fevereiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5D6134FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SELEÇÃO DE PROPOSTAS

FASE 02: SELEÇÃO DE PROPOSTAS
TABELA DE NOTAS E VALORES

Nº	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor
01	Caio Vinicius Cavalcante de Queiroz	Bloco Cordel	70 pontos	R$ 3.000,00 (três mil reais)
02	Jociel Gomes da Silva	Escola de Samba Unidos da Pedra Velha	70 pontos	R$ 3.000,00 (três mil reais)
03	Jefferson Junior do Nascimento Lima	Afoxé Abí Axé Egbé	65 pontos	R$ 3.000,00 (três mil reais)
04	Admar José da Silva	Bloco Bafo da Cana	60 pontos	R$ 3.000,00 (três mil reais)
05	Johnatha Carlos de Araujo Silva	Bloco Jegue Elétrico	60 pontos	R$ 1.000,00 (mil reais)
06	Emerson Rodrigues Martins da Silva	Bloco Canastra	60 pontos	R$ 1.000,00 (mil reais)
07	Gean Moreira dos Santos	Bloco Oz Vagabundos	55 pontos	R$ 500,00 (quinhentos reais)
08	Evelyn Caroline Gomes da Silva	Bloco Caldo do Nego Eugênio	55 pontos	R$ 500,00 (quinhentos reais)
09	Maria Zélia Fernandes Ventura	Bloco Cachiblemas	50 pontos	R$ 500,00 (quinhentos reais)
10	Movimento de Adolescentes e Crianças	Bloco A Tanajura	45 pontos	R$ 500,00 (quinhentos reais)
11	Valmir Nunes da Silva	Bloco Chambariu do Buiu	35 pontos	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Delmiro Gouveia - AL, 06 de fevereiro de 2020.

JACIEL ALVES CARDOSO
Secretário Municipal Adjunto De Turismo, Cultura E Esportes

SILVIA DA SILVA FARIAS
Servidora Da Secretaria Municipal De Turismo, Cultura E Esportes

JOSÉ RONALDO NUNES VIEIRA
Servidora Da Secretaria Municipal De Turismo, Cultura E Esportes

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:665384C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 - IL
O Município de Flexeiras, Estado de Alagoas, representado pela sua Prefeita Municipal, a SRA. MARIA ISABEL COSTA SOUZA, torna público a celebração da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa DANTAS E ALBUQUERQUE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MUSICAIS LTDA, para a apresentação artística da ORQUESTRA FORÇA JOVEM em palco fixo, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, na cidade de Flexeiras/AL, em praça pública, durante as festividades alusivas aos FESTEJOS DE CARNAVAL, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Flexeiras, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020 - IL
O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, representada pela sua Prefeita Municipal, a SRA. MARIA ISABEL COSTA SOUZA, torna público a celebração da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa T DOS SANTOS GOMES EIRELI (TIAGUINHO BIZ EVENTOS), para a apresentação artística do Artista JOHNY LOPES E BANDA BARABABAZ em palco fixo, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2020, na cidade de Flexeiras/AL, em praça pública, durante as festividades alusivas aos FESTEJOS DE CARNAVAL, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Flexeiras, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2020 - IL
O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, representada pela sua Prefeita Municipal, a SRA. MARIA ISABEL COSTA SOUZA, torna público a celebração da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa G G DE ARAUJO SANTOS EPP, para a apresentação artística da Banda Bathida Black em palco fixo, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2020, na cidade de Flexeiras/AL, em praça pública, durante as festividades alusivas aos FESTEJOS DE CARNAVAL, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Flexeiras, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:69FDC4C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 162/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.011/2020 (Ampla Concorrência e Quota Reserva); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para o Município de Girau do Ponciano; Data de realização: 09 de março de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:50E31497

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2020 PROC. ADMIN. 0129027/2020
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de Promoção de Eventos e artistas para prestar serviços na realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar os festejos de São Sebastião no Distrito de Canastra. CONTRATANTE: **PREFEITURA DE IBATEGUARA.** CONTRATADAS: **HO SERVIÇOS DE MARCENARIA LTDA**, CNPJ nº 12.563.990/0001-55, (representando a Banda Bonde do Brasil), **VALOR:** 25.000,00. **REGIVALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 024.657.894-73, (representante do Cantor Régis Bakana) VALOR: 6.000,00; **ENEDINO SILVA DA CONCEIÇÃO**, CPF n° 077.954.414-59 (representante do Cantor Dinno Black), VALOR: 1.200,00; **ALMIR FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 094.270.804-00, (representante do Cantor Almir Taylor), **VALOR:** 1.500,00; **JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA**, CPF n° 060.236.364-03, (representante do Cantor Edson Razek), **VALOR:** 7.000,00 e **LUAN MADSON DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 017.490.764-89, (representante do DJ Luan Love). **VALOR:** 600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1DF1976C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **JMC GOMES SERVIÇOS – ME,** vencedora do item **Nº 01**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, para 46 passageiros, destinado à viagem dos romeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE.

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:10147941

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

DAS PARTES:MUNICÍPIODE JACARÉ DOS HOMENS - AL E A EMPRESA - **JMC GOMES SERVIÇOS ME-** CNPJ No **13.543.789/000179**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, para 46 passageiros, destinado à viagem dos romeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Janeiro de 2020
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:E068A820

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 20/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - AL E A EMPRESA – **JMC GOMES SERVIÇOS ME-** CNPJ No **13.543.789/000179**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, para 46 passageiros, destinado à viagem dos romeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2020

Jacaré dos Homens/AL, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:40299171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020

OBJETO: Aquisição de peixe, arroz e leite de coco para distribuição no período da Semana Santa.
ABERTURA: 04 de março de 2020, às 14h30, (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Prefeito Olavo Barbosa de Oliveira, 236, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com e no portal da transparência através do site www.jaramataia.al.gov.br

Jaramataia, 12 de fevereiro de 2020.

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:29E50D32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 12/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N, domiciliado e residente nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.622.700/0001-71, com sede no Sítio Alexandre, 250 – Zona Rural - CEP: 57.330-000 – Lagoa da Canoa - AL, neste ato, representada pelo Sr. **Diogo Nunes Felinto**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2.103.538 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 083.089.154-42, residente e domiciliado na Rua Juvino Cavalcante, 254 – Ouro Preto na Cidade de Arapiraca - A, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para a secretária de Cultura e Eventos do município de Jequiá da Praia.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços o valor global de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme o fornecimento dos fogos de artifício.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 16 de Janeiro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8EB5A940

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. Victoriana Fernandes Costa Pereira,** portadora do RG nº 1.134.918 SSP – AL, e CPF nº 010.956.714-56, para exercer o cargo em Coordenadora Técnica Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA módulo Conselho Tutelar do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Junqueiro-AL, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:51570710

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001 – PP 26/2018.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com **MACIEL GONÇALVES DA SILVA 07724180474,** CNPJ nº 27.803.932/0001-29, no valor de R$ 171.497,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 – PP 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: MACIEL GONÇALVES DA SILVA 07724180474**, CNPJ nº 27.803.932/0001-29. **Objeto:** serviço de lava-jato. **Valor:** 171.497,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 15/07/2019 a 15/07/2020. **UND: 1515 – Secretária Municipal de Transportes; PROJ/ATV: 2008 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 319092000000 – Despesas de Exercícios Anterios.**

Lagoa da Canoa/AL, 15 de julho de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:6ABF48F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **FLÁVIO CIRILO BARBOSA 08895843460**, Nome Fantasia **ORQUESTA VULCÃO,** com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 18, Brasília, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.954.167/0001-76, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades pré-carnavalescas de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão no dia 15 de fevereiro de 2020, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:16C1D9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 03/2020-02/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a Empresa **FLÁVIO CIRILO BARBOSA 08895843460**, CNPJ/MF sob nº 35.954.167/0001-76. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas às festividades pré-carnavalescas de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão no dia 15 de fevereiro de 2020. VALOR: R$ 2.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Flávio Cirilo Barbosa – Contratada.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:5FD1D280

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **EDSON LUIZ DA SILVA BISPO 04768599486**, Nome Fantasia **TIMBATUQ PRODUÇÕES E EVENTOS,** com sede na Rua Manoel Pereira Correia, nº 202, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.183.073/0001-48, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades pré-carnavalescas de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão no dia 15 de fevereiro de 2020, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:78BD450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 03/2020-01/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a Empresa **EDSON LUIZ DA SILVA BISPO 04768599486**, CNPJ/MF sob nº 29.183.073/0001-48. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas às festividades pré-carnavalescas de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão no dia 15 de fevereiro de 2020. VALOR: R$ 10.000,00. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Edson Luiz da Silva Bispo – Contratada.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:F5F9829B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: 04 de março de 2020 às 11h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Guedes Miranda, nº 30 – Centro – CEP: 57.955-000, Maragogi/AL.
OBJETO: Construção de empresa especializada para a realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de um campo de futebol no Povoado Barra Grande, município de Maragogi/AL.
Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do e-mail: licitacaomaragogi2020@gmail.com

Maragogi/AL, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F1950398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **EVALDO LOPES** inscrita no CPF sob nº 662.643.084-04 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contratos, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Assistencial Social**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5DF63057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **GENILSON LAURENTINO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 056.616.614-36 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Patrimônio Histórico, Símbolo **CC-3,** na **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do patrimônio Histórico**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0FB448E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JANE MARIA AMORIM PEREIRA LEITE** inscrita no CPF sob nº 133.383.744-53 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Contratos, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Assistencial Social**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4411F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0912040/2019. Pregão Presencial nº 035/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza), para atendimento de diversos órgãos e entidades, incluindo FAPEN, SMTT E FMAC, da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58.
Fornecedor: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 26.196.404/0001-96, com sede na Rua Dona Antônia, nº 141, Gruta de Lourdes – Maceió/AL. Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: R$ 171.905,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinco reais)
Signatários: Município de Marechal Deodoro – Contratante. Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos recursos humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo. Participantes: Fundação Municipal de Ação Cultural - Thiago Ayres Agra, Presidente; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - José Carlos Medeiros Gomes, Superintendente; Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira, Presidente; ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP – Fornecedor - Luiz Otavio Alves Cabral – Representante legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E4761CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0912040/2019. Pregão Presencial nº 035/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza), para atendimento de diversos órgãos e entidades, incluindo FAPEN, SMTT E FMAC, da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58.
Fornecedor: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 30.415.366/0001-02, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223/A, Baixa Grande – Arapiraca/AL. Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: R$ 146.550,50 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Signatários: Município de Marechal Deodoro – Contratante. Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos recursos humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo. Participantes: Fundação Municipal de Ação Cultural - Thiago Ayres Agra, Presidente; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - José Carlos Medeiros Gomes, Superintendente; Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira, Presidente; VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – Fornecedor -Thiago Bernardi Araújo Leite – Representante legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A6B2E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107.001/2019

CONTRATO Nº 1107.001/2019
Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.874/0001-88
Objeto: **Aquisição de Materiais para Sinalização (Placas de trânsito e barrotes).**
Valor total: **R$ 516.484,64 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 12 de julho de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
Guilherme Casado Breda
Superintendente SMTT/MD
Guilherme Marques Silva
INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA – EPP - CONTRATADA

*republicado por incorreção

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:3CE5B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **RONALDO ALEXANDRE LINS DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.859.741/0001-25, sediada na R Faustino Silveira, n° 197, Bebedouro, Maceió - AL. CEP: 57.017-692, no valor de ***R$ 16.400,00*** (dezesseis mil e quatrocentos reais), visando a locação de brinquedos e serviços de eventos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de Outubro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:7EE7418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - SECULT, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **J A CAVALCANTE JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.864.588/0001-43, sediada na R Barão de Atalaia, n° 00017, Centro, Maceió - AL. CEP: 57.020-510, no valor de ***R$ 4.300,00*** (quatro mil e trezentos reais), visando a aquisição de instrumentos musicais, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 12 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:2C96CF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **TERMON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.155.666/0001-23, sediada na R Zilda, n° 445, Casa Verde Alta, São Paulo - SP. CEP: 02.545-000, no valor de ***R$ 4.988,00*** (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais), visando a aquisição de caixas térmicas com termômetros digitais, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:9AAB114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas, **LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (MAQSERV),** inscrita no CNPJ de Nº 10.228.231/0001-00, sediada na Av. Doutor Durval de Goes Monteiro, nº 6379 – Petrópoles – Maceió, com o valor de: **R$ 8.798,60 (oito mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos**), e a empresa **D&F COMÉRCIO DE EPI'S E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.724.306/0001-96, sediada na Av.

Etelvino Alves de Lima, nº 1294 – Inacio Barbosa – Aracajú – SE, com o valor de: **R$ 973,20 (novecentos e setenta e três reais e vinte centavos),** visando a aquisição de materiais para manutenção de roçadeiras, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:5A7718E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 108/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE DE TUBOS E SIMILARES, para atender as necessidades do SAAE.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263- 1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

Marechal Deodoro, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento De Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B19DFAC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 001/2020
A Prefeita do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.469.174/0001-54, representante exclusivo da Banda "WALISSON MAICON", que tem como objeto os serviços de apresentação musical de seus representados nas Festividades Carnavalescas/2020 de Mar Vermelho, importando o mesmo no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020 – IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.469.174/0001-54. OBJETO: Serviços de apresentação da Banda "WALISSON MAICON", nas Festividades Carnavalescas/2020 de Mar Vermelho. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais); CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13/02/2020. VIGÊNCIA: 13/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita, pela Contratante e Walison Maico do Nascimento, pela Contratada.

Mar Vermelho, 13 de fevereiro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:558F655A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Minador do Negrão/AL, informa que fica prorrogada para o próximo dia 27 de fevereiro do corrente, às **10h00min** (horário de Brasília), a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**, vinculado ao processo nº **2020.0109006/JTIR**, com o horário de disputa marcado para as **11h00mim** (horário de Brasília), através do menor preço por item, cujo objeto certame, refere-se é a escolha da proposta mais vantajosa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. Informações: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5B3D25DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Minador do Negrão/AL, informa que fica prorrogada para o próximo dia 27 de fevereiro do corrente, às **14h00min** (horário de Brasília), a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020**, vinculado ao processo nº **2020.0109007/ILGU**, com o horário de disputa marcado para as **15h00mim** (horário de Brasília), através do menor preço por item, cujo objeto certame, refere-se é a escolha da proposta mais vantajosa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanentes, provenientes de emendas parlamentares, destinados a estruturação das unidades básicas de saúde, visando o fortalecimento de programas estratégicos e a qualificação da assistência pautada na tica nacional de humanização do **SUS**, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 12237.038000/1170-01** firmada com esta municipalidade, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. Informações: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:42AC57CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Minador do Negrão/AL, informa que fica prorrogada para o próximo dia 28 de fevereiro do corrente, às **10h00min** (horário de Brasília), a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020**, vinculado ao processo nº **2020.0109008/GMDV**, com o horário de disputa marcado para as **11h00mim** (horário de Brasília), através do menor preço por item, cujo objeto certame, refere-se é a escolha da proposta mais vantajosa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para eventual ou

futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanentes, provenientes de emendas parlamentares, destinados a estruturação das unidades básicas de saúde, visando o fortalecimento de programas estratégicos e a qualificação da assistência pautada na tica nacional de humanização do **SUS**, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 11206.753000/1190-02** firmada com esta municipalidade, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. Informações: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A166AB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Minador do Negrão/AL, informa que fica prorrogada para o próximo dia 28 de fevereiro do corrente, às **14h00min** (horário de Brasília), a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020**, vinculado ao processo nº **2020.0109009/HTYM**, com o horário de disputa marcado para as **15h00mim** (horário de Brasília), através do menor preço por item, cujo objeto certame, refere-se é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de veículo, do tipo passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assitênciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação da unidade de saúde da família Sebastião Cardoso, visando o fortalecimento de programas estratégicos e a qualificação da assistência pautada na política nacional de humanização do SUS, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 11206.753000/1190-02** firmada com esta municipalidade, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. Informações: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:175B1DBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2020

Processo: 011.002.030519. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários escolar da Creche Pré-Escolar, localizada na Rua Prefeita Maria de Lourdes Cavalcante, na Cidade de Olivença - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço por item**. Data e horário da abertura da sessão pública: 03/03/2020 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero, nº 145 - Centro - Olivença - AL. Endereço Eletrônico: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Olivença - AL, 13 de fevereiro de 2020.

JAIME ÁUREO NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:FC190296

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº IL 07-07/2020, firmado em 29/01/2020, com a empresa SOL PRODUCOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.435.537/0001-08 - Objeto: Contratação da atração artística Luiz Henrique e Banda, destinada para abrilhantar os 61 anos de Emancipação Política do Município de Olivença - AL. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 - Processo Administrativo nº 019.021.150120. Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pela Contratada – Solange Alexandre Santos.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:851EDAE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **MARINA MILITO DE MEDEIROS/ PROFESSOR DE ARTES - 20H/ RG: 500116180-SSP/SP**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **JHOSIANNA PATRÍCIA VILELA DA SILVA COSTA/ PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H/ RG:2002001309280-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **DAVID DOS SANTOS CALHEIROS/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H/ RG:2002006022329-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da

Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **JULIANA ANTERO DA SILVA/ PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H/RG: 33544360-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES/ PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H /RG: 44763204-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **PATRICIA CARVALHO DE ASSIS/ PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H /RG: 1415767238-SSP/BA**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **MARIA QUINOR VICENTE DA SILVA/ PROFESSOR DE INGLÊS – 20H/ RG: 31298990-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **THIAGO LESSA DOS SANTOS MELO/ PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H/ RG: 2000001058651-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **LUCIANO LUIZ ARAÚJO/ PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 20H/ RG:1599369-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **ÉRYCA DE SOUZA GALVÃO/ PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - 20H /RG: 30780659-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **ELMA BALBINO DA COSTA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 39142809-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **EDMILLA ALMEIDA TEIXEIRA/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 3351905-6-SEDS/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS /PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 1760970-SEDS/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **APARECIDA CELIA RODRIGUES BEZERRA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 1116006-SSPA/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **DAIANE DE MORAES BRITO/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 99001182195-PO/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **GLACE MARY SILVEIRA ARAUJO LIMA DE SOUZA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 1257564-SSP/SE**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **SIMONE DA SILVA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 1885018-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **SIMONE DA COSTA SILVA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 31046258-SSPA/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da

Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria N°01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:73FE437A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, nos prédios públicos das diversas Secretarias do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/Al. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, Lei 10.520/02 e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das **08:00hs às 12:00h.**

Porto Calvo/AL, 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:D7160C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2020 – Registro de Preços - Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Comunicação Visual, destinados as necessidades das Secretarias do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 27 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/Al. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das **08:00hs às 12:00h.**

Porto Calvo/AL, 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:66B2C656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO DE DATA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NO CENTRO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO.
DATA REMARCADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de Março de 2020 ás 09h:30min.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com ou no site do município https://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio (AL), 13 de fevereiro de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:28EA729D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. Contratado: FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ sob Nº 03.079.649/0001-387. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato n° 251/2019, que tem por objeto a aquisição de um veículo, tipo caçamba.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:86A771C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 003/2020 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de brinquedos pedagógicos. Data/Hora: 06 de março de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:AC3087F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Quebrangulo, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, pelo período de 30 (trinta) dias, as inscrições para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Serralheiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Carpinteiro, Marceneiro, Pedreiro, Borracheiro/mecânico, Chaveiro e vidraceiro, por meio do Edital de

Chamamento Público nº 01/2019, que está disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e no Portal da Transparência do Município (http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/). Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração e na sala da Comissão Permanente de Licitações, situadas na Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, Quebrangulo/AL.

Quebrangulo, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique de Barros Lima Santos
Código Identificador:834C2F53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2019.
A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que está prorrogado o credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão - Educação Física- Acadêmico-(estagiário) para atendimento aos beneficiários do PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, por tempo determinado, conforme estabelecido no Convênio SICONV nº 880667/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rio Largo
1-Periodo para o Credenciamento: 17/02/2020 a 13/03/2020.
2-Os interessadas deverão encaminhar a documentação descrita no Edital no período determinado, na Secretaria Municipal de Educação Conj. Bandeirantes nº 300 – bairro – Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL. (setor de planejamento)
EDITAL disponível: endereço eletrônico www.riolargo.al.gov.br, ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:F0BBEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0128-041/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Lazer/SEMEL.
ASSUNTO: Contratação de show artístico.
Com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação de atrações artísticas show artístico da Banda GRUPO IDEM, destinada para apresentação carnavalesca de Rio Largo no ano de 2020, a ser firmada com a empresa ESQUINA DOS ARTISTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.758.921/0001-25, com valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PROCESSO: 0128-042/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Lazer/SEMEL.
ASSUNTO: Contratação de show artístico.
Com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação de atrações artísticas show artístico da Banda A FARRA, destinada para apresentação carnavalesca de Rio Largo no ano de 2020, a ser firmada com a empresa ESQUINA DOS ARTISTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.758.921/0001-25, com valor total de R$ 10.000,00 (Oito mil reais).

PROCESSO: 0121-031/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Lazer/SEMEL.
ASSUNTO: Contratação de show artístico.
Com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação de atrações artísticas show artístico da Banda Trem Bala, destinada para realização do Carnaval de Rio Largo 2020 – Rio Largo Folia - durante os dias 22 à 25 de fevereiro de 2020, a ser firmada com a empresa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.642.064/0001-26, com valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PROCESSO: 0121-029/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Lazer/SEMEL.
ASSUNTO: Contratação de show artístico.
Com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação de atrações artísticas show artístico da Banda Kuarto de Empregada, destinada para apresentação carnavalesca de Rio Largo no ano de 2019, a ser firmada com a empresa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.642.064/0001-26, com valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:89CBD3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS VISANDO A REALIZAÇÃO DO RIO LARGO FOLIA 2020

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET, instituição jurídica de direito público, conforme Lei Delegada nº 01/2019 de 28 de Dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS VISANDO A REALIZAÇÃO DO RIO LARGO FOLIA 2020**, regido pela Lei 8.666/93 e legislação relacionada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa reconhecer e incentivar com auxílio financeiro os Blocos Carnavalescos, grupos culturais, folguedos, Escolas de Samba, orquestra de frevo, entre outros grupos da Cidade de Rio Largo e demais regiões do Estado, que busquem manter vivas as tradições do carnaval em Alagoas.

1.2 O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
a) Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter classificatório e eliminatório;
b) Etapa 2: Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às

pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

* O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA DE RIO LARGO: http://www.riolargo.al.gov.br/

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5BE03E10

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta o "Programa de Apoio às Festividades Culturais - Carnaval" no exercício de 2020, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019:
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019 criou o "Programa de Apoio às Festividades Culturais" - Carnaval, que consiste no fornecimento de auxílio financeiro à pessoa física ou jurídica deste município que apresente projeto cultural a fim de impulsionar as seguintes épocas culturais da cidade: carnaval e Festividades Juninas;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o "Programa de Apoio às Festividades Culturais" para o Carnaval no exercício de 2020, criado pela Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º O "Programa de Apoio às Festividades Culturais", no exercício de 2020, consiste no fornecimento de auxílio financeiro à pessoa física ou jurídica deste município que apresente projeto cultural a fim de impulsionar as épocas culturais da cidade, inclusive o carnaval, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 2º O auxílio financeiro se dará mediante a realização de edital de credenciamento, cujos termos serão definidos em edital próprio.
Art. 3º O auxílio financeiro será concedido da seguinte forma:
I – Até 40 (quarenta) Orquestras de frevo ou bandas de música em até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma;
II – Até 10 (dez) Grupos de Cultura Popular em até R$ 1.000,00 para cada grupo;
III - Até 08 (oito) Grupos Musicais em até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada grupo;
IV – Até 02 (dois) Atores ou performance para Rei Momo e Rainha em até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada.
Art. 4º O auxílio financeiro será custeado com recursos próprios, previstos na programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.
Parágrafo único. O pagamento do auxílio será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do credenciado, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.
Art. 5º A execução do "Programa Apoio às Festividades Culturais" ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, a quem compete definir as normas para a seleção dos interessados, podendo requisitar servidores de outras Secretarias Municipais com esta finalidade, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.836/2019.
Art. 6º A publicidade do "Programa Apoio às Festividades Culturais" deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Art. 7º No Edital de Credenciamento e seus anexos deverá constar referência à Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto nº 018/2019 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Largo, em 10 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

*Publicado originalmente no mural de avisos da Prefeitura em 10 de fevereiro de 2020.
Responsável: Pedro Henrique dos Santos, matricula nº .

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:505C05F9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PROCESSOS: 0426-035/2019 PE – 551.1/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 09.392.052/0001-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 19.024,00 (dezenove mil e vinte e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Thyago Farias Nogueira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A50D5066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de licença por motivo de doença dos funcionários públicos municipais e em pessoa da família, bem como, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município, em conformidade com os decretos nº 009 e 010 de 14 de março de 2007, para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez, composta dos seguintes profissionais, a saber:
FERNANDA MEIRE PEREIRA DE MELO
HÉLVIO JOSÉ DE FARIAS AUTO FILHO
MARIA BETANIA DA COSTA CARVALHO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte/AL, em 02 de Janeiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D263DDE0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N º 003/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 15 de Janeiro de 2020, a servidora **Israelle Stephany da Silva Saturnino,** contratada, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de Janeiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6369C63F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 006/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora **Maria Luiza de Lima**, Matrícula nº 937, portadora do RG nº 523153, SEDS/AL, CPF nº 163.843.424-72, Efetiva, no cargo de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal c/c art.10, §7º da EC 103/2019, e art. 28, §1º, da Lei Municipal nº 420/2005, com 24% de anuênios (art.69 da Lei 253/92) já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do Município nº 11080001/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A88D13D5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 008/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Antonio Romeiro de Lima Filho,** portador da Cédula de Identidade nº 946517, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 678.892.554-20, servidor público municipal, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – DS-4, de Diretor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F5D70631

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 009/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Jorge Luiz Fidélis de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade nº 846.309, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 495.450.354-04, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do NASF, símbolo DS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DBE5B072

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 010/2020, de 04 de Fevereiro de 2020.
O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N°007, de 16/12/2009, no seu Art. 1º,
RESOLVE,
Art. 1° - Designar o Servidor **Claudevan Mascarenhas da Silva**, Coordenador de Tributos Municipais, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Nº 007/2009, aprovada no município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
• Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;
• Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios ficais constante na lei do município.
• Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:82A99BB1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 011/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04 de dezembro de 2019, ao servidor **Djaci Miguel dos Anjos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1D123C83

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 012/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica, expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 100, parágrafo Único da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, a servidora **Gilvana Rufino da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9836EB8F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 013/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01 de Janeiro de 2020, a servidora **Josilene Soares dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E8154D05

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 014/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica, expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias a contar de 27 de Janeiro de 2020, a servidora **Maria Cícera do Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4913E412

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 015/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 14 de Dezembro de 2020, a servidora **Maria José Correia Ferreira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4402426C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 016/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de Janeiro de 2020, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:88609472

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N º 017/2020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 09 de Fevereiro de 2020, a servidora **Maria Aparecida Pereira Sabino,** contratada, ocupante do Cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF63C1D5

GABINETE PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO – Nº 28/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – Edição 1159, página 26 de 07-11-2019, onde se lê: Vinícius Mariano de Lima. Leia-se: Márcio Augusto Araújo Lima.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EB66CDF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA -AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Público Oficial a senhora **Cristiane Barros da Mota Balbino**, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), O leilão será realizado no dia **12 DE MARÇO de 2020** as **10:00** horas. no Auditório da Prefeitura Municipal situado na Rua R. Cel Lucena Maranhão, nº 141, Centro – Santana do Ipanema, Maiores informações serão pelo site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BB4042FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE RECURSO

Processo Nº 003/2020-P.P - ARP.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Licitação, Modalidade Pregão Presencial.

PARECER

Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Presencial. AQUISIÇÃO DE equipamento permanente e DE equipamento de informatica. Tipo Menor Preço por item. Análise. FASE DE CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO. Instrução. INABILITAÇÃO.

Versa o presente processo administrativo de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde visando a realização de Pregão Presencial para formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE equipamento permanente e DE equipamento de informatica**, para atendimento e manutenção das atividades da Prefeitura, especificamente Secretaria Municipal de Saúde.

A CF/88 obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Necessário se faz verificar que após todos os corretos procedimentos desta comissão permanente de licitação no tocante a elaboração do edital do presente certame, bem como de todo o procedimento adotado no dia 12/02/2020 quando da sessão para recebimento de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação, a empresa **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.785.046/0001-91** apresentou intenção de recurso, bem como no mesmo dia protocolou na sede deste Município Recurso**,** sob a alegação que sua inabilitação é ilegal.

Após os procedimentos adotados, o Senhor Pregoeiro realizou a conclusão dos autos para analise e julgamento do recurso da empresa **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.785.046/0001-91**.

É o resumo dos fatos.

ITEM 01 – DO DEVER DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDITAL PELA CPL-SJL. ATENÇÃO AOS DITAMES DA LEI Nº 8.666/93.

Antes de adentramos no mérito do julgamento do item em questão, constasse, verificando nos autos, que a empresa **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.785.046/0001-91**, não apresentou qualquer impugnação, esclarecimento ou pedido de informação ao edital PP 003/2020, portanto, fica demonstrado a total e irrestrita aceitação aos termos e requisitos do edital convocatório pela mesma.

Ad cautelam, a Lei de Licitações Nº 8.666/93, é taxativa ao dispor no artigo 41, a possibilidade de impugnar o edital do certame a qualquer pessoa, bem como dispõe que determina a decadência do direito de impugnar, vejamos abaixo a cópia do artigo citado:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1o do art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

A CPL-SJL tem o dever legal de observar as regras e exigências do edital, bem como da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93, não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, como acima citado e transcrito.

Está CPL-SJL busca exigir e garantir a contratação de empresa com garantias mínimas exigidas pela Lei, e utiliza em seus editais de características que permite a participação de varias empresas interessadas em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, preservando assim o caráter competitivo da chamada pública(licitação), conforme determina a Lei que dogmatiza a matéria, conforme pode ser verificado com a citação abaixo da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)
§1oÉ vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
II-estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."

A lei 8.666/93, foi criada para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Especificamente quanto ao caso concreto, a empresa recorrente foi vencedora do item 02, mas após abertura do envelope "B" - Documentos de Habilitação - foi constatado a ausência da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL - item 9.4.4.i do edital, razão pela qual foi declarada INABILITADA**, pois não cumpriu integralmente ao edital.**

Logo, o entendimento adotado na sessão do dia 12/02/2020 encontrasse correto e a empresa **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.785.046/0001-91, encontrasse INABILITADA**.

CONCLUSÃO

Logo, não restam dúvidas que empresa **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.785.046/0001-91 foi inabilitada de forma correta,** uma vez que foi constatado a ausência da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL - item 9.4.4.i do edital, razão pela qual foi declarada INABILITADA e a decisão mantida**.**

Recurso Improvido.

Este é o Parecer.

Em tempo, informa a CPL-SJL que encontrasse mantido integralmente os atos da sessão do dia 12/02/2020, sendo os objetos desta licitação ADJUDICADOS à empresa vencedora nos valores constantes da ata.

São José da Laje/AL, 13 de fevereiro de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F3D8B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, CNPJ Nº. 12.330.916/0001-99, RESOLVE CONTRATAR A EMPRESA DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.053.706/0001-38 - INS EST. Nº 247.64000-0 AL.
PRAZO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DE R$ 1.312.460,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS REAIS). OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM.

SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:BA1A6B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019- PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019- PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, CNPJ Nº. 12.330.916/0001-99, RESOLVE CONTRATAR A EMPRESA ENERGIZAR - GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.529.902/0001-07.
PRAZO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DE R$ 32.100,00(TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS).
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM.

SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,06 DE FEVEREIRO DE 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F366FF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO 001/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, CNPJ Nº. 12.330.916/0001-99, RESOLVE RENOVAR O CONTRATAR COM A EMPRESA DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.053.706/0001-38 - INS EST. Nº 247.64000-0 AL, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM.

SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:BF069FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO 002/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO 002/2019- PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, CNPJ Nº. 12.330.916/0001-99, RESOLVE RENOVAR O CONTRATAR COM A EMPRESA ENERGIZAR - GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.529.902/0001-07, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM.

SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:03A904CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO pelo entendimento retro firmado ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, no valor mensal estimando de R$ 2.064,96 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)., sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José da Laje/AL, 15 de janeiro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:99950B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 005/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia 18.03.2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, no setor de licitação, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL.

São José da Laje (AL), 13 de fevereiro de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:7984C234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 004/2019 – SRP – N° 05/2019. Processo Adm. Nº 1184/2019, Objetivando a Prestação de serviços para limpeza de fossas sépticas e das caixas de gordura de diversos setores da prefeitura Municipal de São Sebastião. Data da Assinatura: 05/08/2019. Ata de Registro de Preço nº 004-1/2019, LIMPA FOSSA ALAGOANA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.866.006/0001-16, com sede na Rua Aristeu Ferreira Queiroz, n° 10 – Bairro Itapuã - cidade de Arapiraca/AL – CEP 57314-020, vencedor dos itens 01 e 04, que negociou os referidos itens por R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**,** Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:CAEDF45A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP Nº 03/2020
Processo: 0109002/2020. Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. Data e horário da abertura da sessão pública: 02/03/2020 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Endereço Eletrônico: setorlicitacoessrp@hotmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:582E21F3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Pregão Presencial - SRP nº 14/2019
Processo: 0724003/2019. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O Pregoeiro do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pregão Presencial - SRP nº 14/2019. Licitantes Vencedores:
Luiz Antelmo Silva foi vencedora dos itens 23, 28, 32, 37, 52, 54 e 69.
S D de A Ferreira & Cia Ltda foi vencedora dos itens 18, 19 e 75.
Flávia Santos Fontes Eireli foi vencedora dos itens 02, 09, 12, 17, 26, 41, 45, 46, 47, 48, 55, 92, 94 e 97.
MRB Distribuidora de Acessorios Empresariais Eireli foi vencedora dos itens 01, 22, 27, 29, 31, 33, 39, 42, 63, 66, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 100.
M G F Silva Moura Eireli foi vencedora do item 65.
R F da Silva foi vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 49, 50, 51, 56, 64, 70, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96 e 99.
Promac Comercial Ltda foi vencedora dos itens 44, 60, 62, 68, 74, 93 e 98.
R N Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza em Geral Eireli foi vencedora dos itens 07, 20, 53, 57, 59 e 61.
Itens cancelados: 58 e 67.

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:746B45B6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROMUDEI, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 258/2019, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil – PROMUDEI, considerando o estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 036/2001, torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de atuar como bolsista, para atuar em salas de aulas da Educação Infantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se a seleção de bolsistas para atuação no Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil – PROMUDEI, na Rede Pública Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL.

1.2. O bolsista selecionado atuará em colaboração com as escolas, famílias e comunidades, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

1.3. O Processo Seletivo de bolsista para atuar no PROMUDEI será realizado em 03 (três) etapas compreendidas por:

1.3.1. ETAPA 1: inscrição e entrega de documentos;

1.3.2. ETAPA 2: análise dos documentos, títulos e experiências (Eliminatória e Classificatória);

1.3.3. ETAPA 3: Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

1.4. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL.

1.5. O Processo seletivo terá vigência de até 10 (dez) meses, não podendo ultrapassar o Calendário Escolar, e possui como objetivo contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil, nas Unidades Municipais de Educação Básica que ofertem a referida modalidade.

1.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.

1.7. A concessão da bolsa na gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.8. O pagamento da bolsa está condicionado a entrega de relatório mensal, por parte do Bolsista e validada pelo Diretor Escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL, no dia 14 de fevereiro de 2020, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

2.2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Dos requisitos básicos para inscrição e tornar-se bolsista:

I. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II. Ter idade mínima de 18 anos completos;

III. Estar cursando no mínimo 5º Período de Licenciatura em Pedagogia, ou possuir Curso Médio Normal em Magistério, ou Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia;

IV. Estar quites com as obrigações eleitorais;

V. Estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Entregar no ato da inscrição:
Cópia do RG e CPF
Comprovante de Residência
Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo IV)
Certidão de Quitação com a justiça eleitoral
Curriculum Vitae ou Currículo Lattes
Comprovante de Matrícula, para os estudantes a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia;
Diploma de Curso Médio Normal em Magistério ou Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, para aqueles que possuam;
Certificados de titulações, participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências;
Comprovação de experiência na área, caso possua.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória entregue; (eliminatória e classificatória)

3.2. Entrevista para análise de competências pessoais; (eliminatória e classificatória)

3.3. Participarão da entrevista os candidatos classificados de até 3 (três) vezes as vagas necessárias.

3.3. As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a definição do cronograma de execução deste processo seletivo (anexo VI).

3.4. A pontuação do(a)s candidato(a)s da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e entrevista seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes nos Anexos II e III deste edital.

3.5. O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 (cem) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação interior a 50 (cinquenta) pontos somados as etapas 2 e 3 do presente Processo Seletivo.

3.6. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bom como da disponibilidade financeira para contratação.

4. DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

4.1. As escolas comtempladas com o Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil (PROMUDEI) estão distribuídas da seguinte maneira:
a)
b)
c)

5. DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1. O valor da bolsa dos aprovados no Processo Seletivo determinado por este Edital será de R$ 600,00 (seiscentos reais).

5.2. A carga horária de trabalho do bolsista será de 30 (trinta) horas semanais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Considerando a Lei nº 258/2019 as atribuições do bolsista são:
I – conhecer as diretrizes do Programa, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
II – fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no programa, sempre que solicitados;
III – realizar as atividades regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação em ato legal;
IV – entregar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação relatório de atividades mensal, validada pelo Gestor Escolar;
V – acompanhar e monitorar, juntamente com os professores, o desenvolvimento cognitivo dos alunos de creche e pré-escola;
VI – auxiliar o Professor de Sala de Aula;
VII - participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias;
VIII - viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável;
IX - assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;
X - participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa;
XI - desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

Rasurar qualquer documento;
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar membros da Comissão de Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção;
Obtiver pontuação total inferior a 50 pontos;

O candidato com experiência comprovada no município de Senador Rui Palmeira/AL, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão de Seleção, do resultado final da Seleção.

8.2. Todo o recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolada na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no horário das 08hs às 12 horas e das 14hs às 17 horas.

8.3. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção, afixado no quadro informativo da sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8.5. É de responsabilidade da Comissão de Seleção a análise dos recursos.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

Com maior número de pontos em experiências e cursos/capacitações;
Com maior número de pontos na entrevista;
Com maior tempo de serviço prestado em Unidades de Ensino da Educação Infantil;
Com maior idade.

9.3. O resultado final da seleção será divulgado a partir das 14 horas do dia 05/03/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

10. DA INTERRUPÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. O pagamento da bolsa poderá sofrer interrupções nos seguintes casos:

Descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos critérios estabelecidos para o Programa, bem com das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista selecionado;
Houver a substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no Programa;
Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios, vinculados a Prefeitura Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período igual, visando atender a melhoria do ensino e aprendizagem na educação infantil.

11.4. Será de responsabilidade do bolsista aprovado o deslocamento até o local de desenvolvimento de suas atividades.

11.5. Fica sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação – SEMED a responsabilidade de elaboração das Diretrizes Operacionais do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil – PROMUDEI, definindo os documentos necessários a serem entregues pelo bolsista selecionado, para a concessão mensal da bolsa.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção de candidatos a bolsa.

Senador Rui Palmeira/AL, 13 de fevereiro de 2020.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

REJANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CARGO, ESCOLARIDADE, REGIME DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA E Nº DE VAGAS DA SELEÇÃO
EDITAL nº 01/2020

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
EDITAL nº 01/2020

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
EDITAL nº 01/2020

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL nº 01/2020

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL nº 01/2020

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:63FE008C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MAIS EDUCAÇÃO, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 267/2019, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Mais Educação, para atendimento à Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, que atendem do 1º ao 9º ano do ensino fundamental regular, e a Lei nº 197/2015, de 23 de junho de 2015, que

aprova o Plano Municipal de Educação (PME), onde prevê o aumento da oferta da Educação em tempo integral, considerando o estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 036/2001, torna pública a seleção de voluntários para atuar no Programa Municipal de Mais Educação, nas Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública de Senador Rui Palmeira/AL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo de mediadores da aprendizagem e facilitadores para aturem como voluntários no Programa Municipal de Mais Educação, destina-se ao preenchimento de vagas, nas turmas de 1º ao 9º ano, das escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Senador Rui Palmeira/AL.

1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado serão chamados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o ANEXO I.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. Portanto, a leitura do edital na íntegra é imprescindível.

1.4. Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, atuarão por no máximo 10 (dez) meses, no ano de 2020, podendo ser o período reduzido de acordo com o calendário letivo, competindo a Secretaria Municipal de Educação comunicar ao voluntário selecionado com antecedência de 30 (trinta) dias antes do encerramento do Programa.

2. DO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS EDUCAÇÃO

2.1. O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos das artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais no contraturno escolar.

2.2. As escolas que ofertarem 15(quinze) horas de atividades por semana realizarão 02(duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 08(oito) horas e 03(três) atividades de escolha da escola via adesão por parte do(a) Diretor(a) Escolar. Haverá 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa, com 04(quatro) horas de duração; 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04(quatro) horas de duração; 03(três) atividades de escolha da escola, a serem realizadas nas 07(sete) horas restantes.

2.3. O Trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação, a título de ressarcimento, visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário. Os valores serão os seguintes:

2.3.1. O montante de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas e rurais que implementarem carga horária complementar de 15(quinze) horas;

2.3.2. O montante de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas e rurais que implementarem carga horária complementar de 15(quinze) horas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(a) mediador e facilitador(a) será responsável pela execução da atividade complementar proposta pelo Programa Municipal de Mais Educação a que foi selecionado.

3.2. O(a) mediador e facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador responsável da Escola e do Programa Municipal de Mais Educação na escola em que atuar.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Acompanhamento Pedagógico:

4.1.1. **Língua Portuguêsâ**– Desenvolver a função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos dos mais diversos gêneros em diferentes situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.

4.1.2. **Matemática** – Desenvolver a potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos educandos.

4.2. Esporte e Lazer

4.2.1. **Futsal** - Apoiar a prática esportiva visando desenvolver e potencializar as habilidades técnicas e os conhecimentos relacionados com o esporte no âmbito de interação e coletivismo.

4.2.2. Esporte Diversos – Estimular à prática visando desenvolver e potencializar as habilidades técnicas e os conhecimentos relacionados com as diversas modalidades esportiva.

4.2.3. Brincadeiras Educativas Direcionadas - Desenvolver atividades lúdicas que possibilitem o desenvolvimento da criança no âmbito social, emocional e cultural.

4.2.4. Capoeira - Desenvolver a prática da Capoeira Jogo, estimulando a criatividade de movimentos e fomentar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, e o respeito mútuo, além de requerer constantemente a disciplina.

4.3. Cultura, Artes e Educação Patrimonial

4.3.1. **Danças** - Organizar danças coletivas (regionais e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

4.3.2. Artesanato – O artesanato oportuniza aos alunos através do trabalho artesanal o desenvolvimento de suas habilidades manuais para que possam explorar e expandir sua criatividade e consequentemente despertar para o exercício de novos trabalhos artesanais.

4.3.3. Teatro - Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos educandos a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

4.3.4. Música- Iniciação musical por meio de vários instrumentos. Técnicas de performance em diversos instrumentos de percussão e violão por meio de uma abordagem integradora, tratando de aspectos relacionados não só com a mecânica e a técnica instrumental, mas também com performance, apreciação e criação musical. Integração social e desenvolvimento sociocultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

4.4. Meio Ambiente

4.4.1. **Horta** - Despertar nos alunos o interesse e a valorização da horta escolar e através dela, difundir e estimular a cultura de hortaliças

na comunidade, criando um ambiente de interação que propicie o desenvolvimento no aluno da capacidade de trabalhar em equipe e familiarize com os processos de planejamento e execução de projetos articulados com o Núcleo de Educação Ambiental.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para atuar como Mediador da Aprendizagem ou Facilitador do Programa Municipal Mais Educação, serão considerados os seguintes requisitos:

a) Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento com o coordenador responsável da escola;
b) Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sob a orientação da gestão da escola e da Secretaria Municipal da Educação;
c) Competência, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador da Aprendizagem ou Facilitador;
d) Ter Ensino Médio Completo e experiência comprovada para o cargo de Facilitador que atuará nas atividades em Teatro, dança, música, artesanato e horta.
e) Ter, preferencialmente, Ensino Superior Completo em Educação Física ou, estar cursando, ou possuir ensino médio completo com experiência comprovada, para o cargo de Facilitador de Brincadeiras Educativas Direcionadas, Capoeira, Futsal e Esportes Diversos;
f) Ter Ensino Superior completo em Letras ou Pedagogia ou, estar cursando, Letras ou Pedagogia para atuar como Mediador da Aprendizagem de Língua Portuguesa.
g) Ter Ensino Superior Completo em Matemática ou Física ou Química ou Biologia ou Engenharia ou ainda, estar cursando, um desses componentes para atuar como Mediador da Aprendizagem de Matemática.
h) Ter idade mínima de 18 anos;
i) Ter capacidade de comunicação e diálogo;
j) Ter capacidade de mobilização;
l) Ter acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;
m) Residir, preferencialmente, na Região do município.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Dos documentos necessários:

a) Ficha de inscrição;
b) Currículo Simples;
c) Cópia do RG;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do comprovante de Residência atualizado;
f) Declaração, certificado e/ou histórico escolar;
g) Comprovante de experiência/qualificação/habilidade na atividade escolhida;

6.2. Período de Inscrição:

a) O(a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição no dia **14/02/2020**.

6.3. Do local da Inscrição:

a) No período de inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial. Todos os documentos descritos no item 5.1 deste Edital, deverão estar devidamente preenchidos no ato da entrega da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapas do Processo de Seleção

a) 1ª ETAPA: Entrega da documentação de inscrição;
b) 2º ETAPA: Análise dos documentos, títulos e experiências;
c) 3º ETAPA: Entrevista.

7.2. A análise da capacidade profissional e curricular, mediante a avaliação da documentação comprobatória entregue será de caráter eliminatória e classificatória.

7.3. A entrevista para análise de competências pessoais será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Participarão da entrevista os candidatos classificados de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis.

7.5. As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a definição do cronograma de execução deste processo seletivo.

7.6. A pontuação do(a)s candidatos(a)s da Seleção compreenderá análise da documentação comprobatória e entrevista seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes nos anexos II e III deste edital.
7.7. O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 (cem) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos somados as etapas 2 e 3 do presente Processo Seletivo.

7.8. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para pagamento do ressarcimento do voluntariado.

8. DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

8.1. As escolas comtempladas com o Programa Municipal estão distribuídas da seguinte maneira:
a) EMEB Sagrado Coração de Jesus
b) EMEB Vereador Fernando Nepomuceno
c) EMEB Ênio Ricardo Gomes (Sítio Umbuzeiro Doce)
d) EMEB Ênio Ricardo Gomes (Povoado Candunda)
e) EMEB Nossa Senhora do Livramento
f) EMEB Maria de Jesus Vieira de Carvalho
g) EMEB Presidente Dutra
h) EMEB Amaurílio Ferreira Lima

9. DO RECURSO

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão de Seleção, do resultado final da Seleção.

9.2. Todo o recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolada na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no horário das 08hs às 12 horas e das 14hs às 17 horas.

9.3. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção, afixado no quadro informativo da sede da Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9.5. É de responsabilidade da Comissão de Seleção a análise dos recursos.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

Rasurar qualquer documento;
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar membros da Comissão de Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção;

Obtiver pontuação total inferior a 50 pontos;
O candidato com experiência comprovada no município de Senador Rui Palmeira/AL, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

Com maior número de pontos em experiências e cursos/capacitações;
Com maior número de pontos na entrevista;
Com maior tempo de serviço prestado em Unidades de Ensino da Educação Infantil;
Com maior idade.

11.3. O resultado final da seleção será divulgado a partir das 14 horas do dia 05/03/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.2. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

12.3. O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;

12.4. Será de responsabilidade do bolsista aprovado o deslocamento até o local de desenvolvimento de suas atividades.

12.5. As despesas que os(as) **Mediadores e Facilitadores** vier a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento (item 6 deste edital) não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção de candidatos a bolsa.

Senador Rui Palmeira/AL, 13 de fevereiro de 2020.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

REJANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS OFERTADAS POR ATIVIDADES
EDITAL nº 02/2020

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
EDITAL nº 02/2020

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
EDITAL nº 02/2020

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL nº 02/2020

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL nº 02/2020
ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 02/2020

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:FC1D4D40

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (cadastro de reserva), MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, através da Secretaria da Educação (SEMED), no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Lei Municipal nº 259/2019,** considerando o estabelecido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020**, que regulamenta a **Lei Municipal nº 036/2001** e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva de Cuidador da Educação Especial, Monitoria Voluntária de Acompanhamento de Transporte Escolar e Condutor de Veículo Escolar.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente edital dispõe sobre as normas para prestação de serviços temporários de Cuidador da Educação Especial, de Monitor Voluntário de Acompanhamento de Transporte Escolar e Condutor de Veículo Escolar no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Senador Rui Palmeira/AL, respeitando os termos da Lei Municipal nº 259/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 036/2001.
1.1.2 - Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de Senador Rui Palmeira/AL por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores de 18 anos, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades junto ao serviço público no acompanhamento dos alunos no transporte escolar.
1.1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
1.1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO**), que será firmado pelo Acompanhante de Transporte Escolar e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a vinte (20) horas semanais.
1.1.5 - A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do Acompanhante de Transporte Escolar selecionado ou por conveniência da Secretaria Municipal de Educação, sem gerar qualquer ônus para ambos.
1.1.6 – O Monitor Voluntário de Transporte Escolar cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento aos educandos nas rotas em que estiver lotado, já o Cuidador da Educação Especial cumprirá sua carga horária de atividades nas Unidades de Ensino em que tiverem alunos com necessidades especiais regularmente matriculados e estes necessitarem de cuidadores. Para o cargo de Condutor de Veículo Escolar, cumprirá sua carga horária

transportando os alunos da Rede Pública Municipal de Senador Rui Palmeira/AL.

1.2 - Este Edital estará disponível para qualquer interessado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL, bem como nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal.

1.3 - O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

1.4 - A Seleção constará de duas etapas, sendo:

1.4.1 - **ANÁLISE DE CURRÍCULO**: Terá um caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa contará com a análise dos documentos comprobatórios entregues durante a inscrição. À Análise de Currículo será atribuído, no máximo, 70 (setenta) pontos, e no mínimo 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo VI. Esta etapa seguirá, ainda, os seguintes critérios:

Na análise do currículo só serão considerados os documentos relacionados neste edital.

Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A Comissão de Seleção Simplificada não se responsabilizará por documentos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

1.4.2 – **ENTREVISTA**: de caráter eliminatória e classificatória, será aplicada somente para os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na etapa anterior (análise de currículo), e terá ainda os seguintes critérios:

O tempo de entrevista terá no máximo 10 (dez) minutos por candidato, com a execução de questionamentos práticos e teóricos, relacionados a função a que concorre, sendo definida pela comissão e informada ao candidato no momento da entrevista;

O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo;

Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme anexo VII, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos nesta etapa.

1.5 – O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da entrevista, sob pena de eliminação caso não esteja presente durante a chamada e deverá apresentar no ato da entrevista documento de identificação.

1.6 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da entrevista.

1.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

1.8 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local da entrevista após o horário estabelecido para a realização da mesma; portar indevidamente e/ou fazer uso de equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como MP3, MP4, telefone celular, tabletes, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

1.9 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da entrevista, nem por danos neles causados.

1.10 - A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das etapas do processo seletivo, bem como a sua organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento caberá à **Comissão de Seleção Simplificada - CSS**, que será designada por ato da Prefeita Municipal de Senador Rui Palmeira/AL.

1.11 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Adesão
Anexo II – Ficha de Inscrição
Anexo III – Ficha de Recurso
Anexo IV – Cronograma
Anexo V – Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva
Anexo VI – Critérios para análise do Currículo
Anexo VII – Critérios de Avaliação da Entrevista

2 - DOS REQUISITOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para o recebimento da bolsa de monitoria temporária, aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no presente processo seletivo e, por consequência, estar apto a compor o Banco de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Senador Rui Palmeira/AL.

b) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;

c) Ter idade mínima de 18 anos completos;

d) Gozar dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais, e militares para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir disponibilidade de horários, para atuar, compatível ao Calendário Letivo da Rede Municipal e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação para os cargos de acordo com o Calendário Letivo e demais projetos Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2.2 - O candidato aprovado estará apto a compor o Banco de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Senador Rui Palmeira/AL e será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente por pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista e o período da prestação do serviço voluntário estará condicionada ao período letivo da rede Municipal da Educação bem como dos projetos ligados a esta Secretaria.

2.3 - A nota mínima para classificação dos candidatos para serem considerados aptos a compor o banco de recursos será de no mínimo 40 (quarenta) pontos na análise do currículo e 20 (vinte) pontos na entrevista.

2.4 - Este Edital terá validade limitada ao calendário letivo escolar de 2020.

3. DOS REQUISITOS PARA O CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1. - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento com o coordenador responsável da escola e das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Capacidade de manter controle sobre o trabalho realizado de acompanhamento dos alunos com necessidades especiais, sempre sob a orientação da gestão da escola e da Secretaria Municipal da Educação;

Competência, saberes e habilidades para desempenhar a função;

Ter Ensino Médio Completo.

Ter idade mínima de 18 anos;

Ter capacidade de comunicação e diálogo;

Ter capacidade de mobilização;

Ter acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

Residir, preferencialmente, na Região do município.

4. DOS REQUISITOS PARA O CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento, bem como de cursos e formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Competência, saberes e habilidades para desempenhar a função;
Ter no mínimo Ensino Fundamental Completo.
Ter idade mínima de 21 anos completos;
Ter capacidade de comunicação e diálogo;
Ter capacidade de mobilização;
Ter acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;
Residir, preferencialmente, na Região do município.
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência
Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1 - As atribuições dos cuidadores são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:
Realizar a recepção do(s) aluno(s) público-alvo da educação especial na escola, acompanha-lo(s) até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanha-lo(s) até o portão da escola;
Dar assistências nas questões de mobilidade ao(s) aluno(s) com incapacidade total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa, tendo cuidado quanto ao posicionamento adequado às condições do(s) aluno(s) com deficiência nas carteiras escolares;
Auxiliar, quando necessário, nas atividades de locomoção, higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal e alimentação, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;
Auxiliar os alunos público-alvo da Educação Especial nas atividades de alimentação, servindo-o(s) e permanecendo com o(s) mesmo(s) no local, quando necessário, até o final da refeição, em seguida realizar a higiene pessoal e encaminha-lo(s) até a sala de aula;
Em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as rotinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato à direção da Unidade de ensino;
Utilizar luvas descartáveis, quando necessário, para higiene pessoal do(s) aluno(s);
Comunicar à direção da Unidade de Ensino, com 15 (quinze) dias de antecedência, a necessidade de aquisição de materiais para a higiene do(s) aluno(s) com deficiência, de modo a evitar-lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene;
Executar as orientações, destinadas ao profissional de apoio escolar, contidas no plano de atendimento individualizado do(s) aluno(s), quando houver;
Permanecer durante o período de aula do(s) aluno(s) com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o(s) aluno(s) com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares;
Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção, no contexto escolar;
Atuar de forma articulada com os professores público-alvo da educação Especial, da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto escolar;
Participar do planejamento pedagógico realizado pela Unidade de ensino e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
Participar das formações continuadas voltadas para o atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial;
Preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando todo o atendimento e as ocorrências diárias para o acompanhamento do(s) aluno(s);
Realizar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial nos dias letivos e horários estabelecidos pela Unidade de ensino;
Acessar a pasta documental do(s) aluno(s) com o objetivo de buscar informações sobre a deficiência do(s) mesmo(s), através de laudos, relatórios, plano de atendimento individualizado, entre outros;
Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da educação especial, levando ao conhecimento da direção da Unidade de Ensino quaisquer fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no desenvolvimento do aluno;
Zelar pela conservação do patrimônio escolar;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;

• Na ausência do(s) aluno(s) público-alvo da educação Especial na escola, o monitor cuidador de apoio ficará à disposição para o desenvolvimento de atividades com outros alunos público-alvo da educação especial. Na ausência desses alunos, colaborar com atividades correlatas, conforme orientação da gestão escolar.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.1 - As atribuições dos monitores voluntários de transporte escolar são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

• Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
• Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
• Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
• Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
• Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque bem como verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
• Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
• Tratar os alunos com humanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
• Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
• Verificar e fiscalizar, apontar dias e km percorrido pela empresa responsável pelo transporte;
• Acompanhar o estado de conservação de estradas e vicinais, comunicar e enviar relatórios para o responsável técnico;
• Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;
• Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos;
• Exercer atividades dentro da escola na área de supervisão de disciplina, quando não estiverem realizando acompanhamento dos educandos no transporte escolar;
• Acompanhar e monitorar a frequência dos alunos, registrando e relatando a infrequência dos alunos;
• Proceder, em articulação com a Direção Escolar, na busca ativa de alunos evadidos, afim de garantir a continuidade dos estudos dos mesmos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

7.1 - As atribuições dos Condutores de Veículo Escolar, são:

• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
• Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.

• Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
• Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
• Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
• Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
• Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
• Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.
• Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal da Senador Rui Palmeira/AL, durante a jornada de trabalho.
• Anotar em Relatório Diário de Utilização (formulário elaborado pelo Setor de Transporte), os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado ou documento similar de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar.
• Não promover a superlotação dos veículos.
• Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
• Disponibilizar um número de telefone móvel, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Senador Rui Palmeira/AL, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, no dia **14/02/2020**, através do preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia de RG e CPF;
b) Comprovante de residência atualizado (máximo 02 meses anteriores);
c) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (caso de sexo masculino);
d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
e) Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio ou titulação informada no currículo, conforme exigência do cargo pretendido;
f) Currículo Vitae com cópia dos documentos comprobatórios das experiências e formações do candidato.
g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria "D", para os candidatos ao cargo de Condutor de Veículo Escolar.

8.2 - Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos comprobatórios, que não possuírem autenticação em cartório, durante o ato de inscrição, para validação dos mesmos por parte do Servidor Público designado. Desta forma, não serão aceitos documentos em desconformidade com o estabelecido neste Edital.

8.3 - Serão consideradas inválidas as inscrições cujas informações nelas contidas não possam ser comprovadas, bem como mesmo após aprovação no certame seja verificado alguma irregularidade na documentação.

8.4 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 - As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

8.6 - O candidato poderá designar um procurador para realizar a inscrição por meio de documento específico para esse fim, sendo necessário para tal anexar um Termo de Procuração Individual, com firma reconhecida em cartório e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. A Ficha de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - A classificação final dos candidatos observará a soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

1° - Maior nota na Entrevista;
2° - Maior tempo de experiência comprovada na função;
3º - Idade mais elevada.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

10.1 – A Entrevista que se refere o presente edital ocorrerá em local a ser informado posteriormente e terá início às 08hs da manhã e termino às 17hs**.**

11. A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 - A convocação será feita por meio de divulgação nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal, bem como nos locais de divulgação da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação. O candidato em cadastro de reserva será chamado ao surgimento da vaga e no ato de apresentação, deverá atualizar os documentos pessoais. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil perderá o direito de assumir a vaga, sendo chamado o candidato seguinte da lista de aprovados para ocupar a vaga. No ato de apresentação, o candidato aprovado deverá verificar a necessidade de apresentar documentação específica para coligir ao termo de adesão, junto ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

12. DA REMUNERAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

12.1 - Será assegurada uma bolsa de ressarcimento ao Monitor Voluntário Acompanhamento de Transporte Escolar no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais**) mensais, destinado ao ressarcimento das despesas com alimentação e deslocamento decorrentes da prestação do referido serviço voluntário, para uma carga horária de 20 horas semanais.

12.2 – O ressarcimento de que trata o item anterior, terá duração máxima considerando o calendário letivo 2020, a partir da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.3 - Durante o período de recesso e férias escolares, os monitores não receberão os valores do ressarcimento de que trata o item 12.1.

12.4 – Para o cargo de Monitor da Educação Especial será garantido uma remuneração no valor de **R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos)** por hora trabalhada, não ultrapassando a carga horária total de 40 horas semanais.

12.5. – Para o cargo de Condutor de Veículo Escolar será garantido uma remuneração no valor de **R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**, para uma carga horária de 40 horas semanais.

13 - DOS RECURSOS
13.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação devidamente acompanhado das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão (conforme anexo III). Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante neste edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - O presente edital e a realização da análise dos currículos e entrevistas serão coordenados pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, pela Prefeitura Municipal. Todos os atos inerentes ao referido processo serão divulgados através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira/AL bem como nas sedes da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

14.2 - Caso algum membro da citada comissão seja parente de candidato inscrito, na linha colateral ou transversal, até o quarto grau, o mesmo será substituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

12.3 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Senador Rui Palmeira/AL, 13 de fevereiro de 2020.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

REJANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL nº 03/2020
ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL nº 03/2020

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 03/2020
ANEXO V
QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:4BB2D167

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção – Alvenaria e Acabamento. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 02 de Março de 2020 às 09h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:4A6B07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para aquisição de Tecidos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 03 de Março de 2020 às 09h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C7D66B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para aquisição de materiais de Limpeza Hospitalar. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 03 de Março de 2020 às 13h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3570AC83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2020

EDITAL Nº 03/2020

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2018 E HOMOLOGADO PELA PORTARIA 061/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente do Município de Olivença - AL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2018 e suas alterações;
Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Portal da Transparência do Município de Olivença - AL, portaria nº 061/2019 e resultado final da avaliação médica e documental:
CONVOCA

1. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem no dia 27 de fevereiro de 2020, às 10 horas, na Prefeitura de Olivença, localizada na Rua Padre Cícero, 145, Centro, para tomar posse ou manifestar a sua desistência da vaga.

INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME
346568	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1º		MARISA DE FARIAS DAMASCENO
322904	PROFESSOR DE INGLÊS	1º		MAYCON DOUGLAS CARVALHO RAMOS
320491	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1º		RAMON SANTOS CARVALHO
345148	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º		JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS NUNES
321501	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1º		LUIZ VIRGÍNIO COSTA FILHO
343916	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1º	PCD	JOSÉ GILBERTO FRANCA WADERLEY
321514	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1º		EVERALDO DUARTE DA SILVA JUNIOR
356877	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1º	PCD	MARIA KEILLA BARBOSA COSTA
343600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º		LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS
342013	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1º		JANIELE DIAS CORREIA
360167	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	2º		POLIANA LIMA TENÓRIO
317561	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	3º		CLEDILSON DAS CHAGAS DA ROCHA
345397	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4º		ANA FLÁVIA PETRONI COELHO TRINDADE
315671	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	5º		WILLIANE BARBOSA SILVA
325882	MOTORISTA ESCOLAR	1º		ROSIVALDO INACIO TAVARES
320084	MOTORISTA ESCOLAR	1º	PCD	LUCIANO SILVA MONTEIRO
318764	MOTORISTA ESCOLAR	3º		ELTON ARAÚJO FONTES
355893	MOTORISTA ESCOLAR	4º		LUILSON BARBOSA SILVA
319325	MERENDEIRO ESCOLAR	1º		CLEILAN VIRGÍNIO DO NASCIMENTO
358425	MERENDEIRO ESCOLAR	5º		PRICILA DAIANE SILVA BARBOSA
344235	MERENDEIRO ESCOLAR	6º		ADAILTON DOS SANTOS

1. O não comparecimento do candidato será considerado como desinteresse e Eliminado após decorrido 30 (trinta) dias, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o Município de Olivença – AL, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
2. O exercício do cargo público deverá acontecer imediatamente após o ato de posse,
sob pena de exoneração.

Olivença/AL, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:51E59B39

